



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Israelândia-GO, 28 de maio de 2024.

Excelentíssima Senhora
ADELÍCIA MOURA DA COSTA
DD Prefeita de Israelândia

Senhora Prefeita.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **Contratação da Prestação de Serviços de Sondagem SPT junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Sem mais para o momento elevamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Pede deferimento

Atenciosamente,

Sullivan Rubens Ribeiro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por **objeto a contratação da prestação de serviços de sondagem SPT junto ao Município de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

Os serviços descritos visam a contratação de empresa para realização do objeto aqui descrito, qual seja realizar a **Execução de serviços de Sondagem tipo SPT, a ser realizado no Município de Israelândia, Estado de Goiás**.

DESCRIÇÃO		
OBJETO: Execução de serviços de Sondagem tipo SPT, a ser realizado no município de Israelândia- GO , devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, sendo que: Execução de 07 furos de sondagem SPT. Execução de 07 furos de Sondagem a Percolação. O prazo de execução do presente objeto será de 03 (três) úteis , contados da assinatura do contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado. Local de execução dos serviços Loteamento Rio Claro (Nova Vila) perímetro urbano de Israelândia, Estado de Goiás ;		
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DE SONDAAGEM, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
1	7	SONDAGEM DE TERRENO - TESTE DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT)
2	7	SONDAGEM DE TERRENO - TESTE DE PERCOLAÇÃO DE SOLO.
3	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (DESLOCAMENTO DE EQUIPE E MATERIAIS - TRECHO DE IDA E VOLTA)

- Todo o equipamento da execução do serviço, assim como o transporte e descarga da obra são de responsabilidade do **CONTRATADO**;
- Os serviços executados devem obedecer às Normas Técnicas Vigente e demais regulamentos pertinentes a matéria pelo **CONTRATADO**;
- Deverá também o **CONTRATADO** expedir, pagar, emitir e disponibilizar a municipalidade a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços executados, deverá também arcar com os custos de encargos trabalhistas, sociais, impostos e taxas de toda a equipe de trabalho na execução dos serviços, observar e aplicar as determinação referentes ao fornecimento de EPI aos seus prestadores de serviços e demais regras não mencionadas que se refere a presente prestação dos serviços para atendimento da segurança e cumprimento das normas legais ao presente caso;
- Ser arcado também pelo **CONTRATADO** todas as despesas referentes a refeições, transporte de pessoal, alojamento para os funcionários da execução dos serviços e demais atos necessários a execução do serviço;



3 – GENERALIDADES

3.1 – O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o **01.067.248/0001-32**.

4 - PRAZO

4.1 – A prestação dos serviços aqui descritos será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas correspondente com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições legais;

5 - DO CONTRATO

5.1 – O contrato previamente realizado será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais;

5.2 – O contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora a inadimplemento, dotação a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras;

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação de serviços, objeto deste de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Providenciar o pagamento à contratada, à vista da realização da prestação de serviços, devidamente atestadas pelo setor competente;
- c) Disponibilizar um fiscal para acompanhar a execução dos serviços/entrega de materiais objeto do presente processo;

6.2– São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços/referentes ao objeto em consonância com o presente Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRANTE;
- d) Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Solicitante;
- e) Cumprir os horários determinados pela Secretaria solicitante, sendo que este somente poderá ser alterado mediante autorização escrita da Secretaria Solicitante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- g) Arcar com os encargos sociais e trabalhistas e seus funcionários, decorrentes da relação de emprego.



7 – DAS PENALIDADES

7.1 - O contratado será sujeito à multa de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de parcela mensal e de 2% (dois por cento) do valor estipulado neste contrato a título de valor global, em caso de descumprimento total da obrigação;

8 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1 – SULIVAN RUBENS RIBEIRO, atual Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

9 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa contratação para prestação de serviços, será a Secretária Municipal de Turismo, **Sra. Ramonielly Malaquias Moreira de Deus** (conforme Decreto nº 161/2023) designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 28 de maio de 2024.

SULIVAN RUBENS RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos